



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.048, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 7º, da Lei nº 6.140 de 18 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 19.998,83** (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.2.	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO		
12.306.0011.2.291	PNAE - PRÉ-ESCOLA-MERENDA ESCOLAR		
(4571) 339030	Material de Consumo.....	R\$	340,62
12.306.0011.2.292	PNAE - FUNDAMENTAL -MERENDA ESCOLAR		
(4595) 339030	Material de Consumo.....	R\$	7.354,71
12.306.0011.2.432	PNAE - MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO		
(4643) 339030	Material de Consumo.....	R\$	3.997,50
	Subtotal.....	R\$	11.692,83
2.8.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		
2.8.1.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		
23.691.0003.2.282	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE		
(6927) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	6.806,00
	Subtotal.....	R\$	6.806,00
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.5.	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0048.2.017	CONSELHO TUTELAR		
(8455) 339014	Diárias.....	R\$	1.500,00
	Subtotal.....	R\$	1.500,00
	TOTAL.....	R\$	19.998,83

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão os seguintes:

- I- R\$ 11.692,83 (onze mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado nas Receitas 28 (1.7.2.1.35.03.04)-fonte 5 Transferências e Convênios Federais Vinculados; 29 (1.7.2.1.35.03.05)- fonte 5 Transferências e Convênios Federais Vinculados e 30 (1.7.2.1.35.03.06) - fonte 5 Transferências e Convênios Federais

PROT. 003477 CÂMARA PL. ASSIS 21/10/2016 13:49 7341262



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.048/16..... fls.02

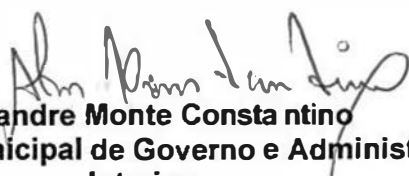
II- R\$ 8.306,00 (oito mil trezentos e seis reais), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.9.5.	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0048.2.017	CONSELHO TUTELAR	
(8457) 339030	Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
	Subtotal.....	R\$ 1.500,00
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA	
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(11486) 999999	Reserva de Contingência.....	R\$ 6.806,00
	Subtotal.....	R\$ 6.806,00
	TOTAL.....	R\$ 8.306,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de setembro de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


Alexandre Monte Constantino
Secretário Municipal de Governo e Administração
Interino

Publicado no Departamento de Administração, em 22 de setembro de 2016.